

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 153/09-CJRM

A Desembargadora **MARIA HELENA D? ALMEIDA FERREIRA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo **Sr. Carlos Ubirajara Albenaz Esquerdo**, Presidente da Comissão de Sindicância, nos autos de Sindicância Investigativa nº 2009.6.000711-8, instaurado pela Portaria nº 131/2009-GJCJRM publicada em 29/09/2009;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância a cargo da Comissão Processante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 05 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 152/09-CJRM

A Desembargadora **MARIA HELENA D? ALMEIDA FERREIRA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo **Sr. Carlos Ubirajara Albenaz Esquerdo**, Presidente da Comissão de Sindicância, nos autos de Sindicância Investigativa nº 2009.6.000840-5, instaurado pela Portaria nº 140/2009-GJCJRM publicada em 06/10/2009;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância a cargo da Comissão Processante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 05 de novembro de 2009.

Resenha nº 063/2009- CJRM

Belém (Pa), 09 de novembro de 2009

01 - Reclamação Nº 2009.6.000978-4

Reclamante: Aluizio Roberto Paiva dos Santos

Advogada: Giovana de Guadalupe Braga Leão OAB/PA 7505

Reclamado: Vera Araujo de Souza - Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital

Decisão: Considerando que o presente procedimento não se presta ao exame de matéria judicial, determino o arquivamento dos autos com fulcro no art. 55, § 3º do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Dê-se ciência ao reclamante e à reclamada. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 04 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 151/09-CJRM

A Desembargadora **MARIA HELENA D? ALMEIDA FERREIRA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo **Sr. Carlos Ubirajara Albenaz Esquerdo**, Presidente da Comissão de Sindicância, nos autos de Sindicância nº 2009.6.000261-3, instaurado pela Portaria nº 133/2009-GJCJRM publicada em 01/10/2009, em desfavor do **Manoel Jose Rodrigues da Memória Cardoso**;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância a cargo da Comissão Processante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 05 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 154/2009-CJRM

A Excelentíssima Desembargadora **MARIA HELENA D?ALMEIDA FERREIRA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Cristiane de Souza Cardoso - Auxiliar Judiciário - matrícula nº 6978-7** para responder pela função de Diretora de Secretaria da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, durante o período em que a titular estiver afastada (12 dias) a partir de 09 do mês em curso, uma vez que foi convocada para o mutirão da Corregedoria das Comarcas do Interior.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 09 de novembro de 2009.